



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS

SETOR DE PLANEJAMENTO



ANÁLISE TÉCNICA



ANÁLISE TÉCNICA

1. Após análise técnica das documentações apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório nº 0097/2023 verificou-se que:
2. A documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA SUL CAPIXABA EIRELI, CNPJ nº 27.123.0008/0001-00** referente a qualificação técnico-operacional não está em conformidade com o previsto no edital. A empresa **não apresentou** atestado operacional, apenas profissional/técnica. Para a qualificação técnico-operacional, o edital prevê que a licitante comprove por meio de atestado de capacidade técnica com CAT ou ART/RRT de que a mesma executou os itens e quantitativos mínimos estabelecidos da tabela de qualificação técnico-operacional.
3. A documentação apresentada pela empresa **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.327.178/0001-59** referente a qualificação técnico-operacional e profissional está em conformidade com o previsto no edital.
4. A documentação apresentada pela empresa **HD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.381.748/0001-01** referente a qualificação técnico-operacional e profissional está em conformidade com o previsto no edital.
5. A documentação apresentada pela empresa **T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 43.075.794/0001-65** referente a qualificação técnico-operacional e profissional está em conformidade com o previsto no edital.
6. A documentação apresentada pela empresa **SUENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.517.964/0001-03** referente a qualificação



técnico-operacional e profissional está em conformidade com o previsto no edital.

7. Para análise técnica foi considerado os itens listados na tabela QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, com seus respectivos quantitativos, na minuta do edital, com base na análise, e para sanar qualquer dúvida, disponho proeminência para os itens do edital:

“01 - FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA;”

“02 - REVESTIMENTO EM ARGAMASSA (REBOCO OU EMBOÇO);”

“03 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO;”

“04 - REVESTIMENTO CERÂMICO OU PORCELANATO.”

“5.1.4.2.5. O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados acima”;

“5.1.4.2.3. Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste processo, considerando-se os quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de:”

“5.1.4.2.3.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;”

8. Assim, sobre os questionamentos apresentados sobre a empresa HD CONSTRUTORA LTDA,

1 - Ressalta-se que após análise conclui-se que A CAT apresentada pertencente à técnica Isabela Miranda Salgado de Souza que, conforme evidenciado através de CRQ, é responsável técnica pela empresa, comprovou, atestou sua capacidade técnica de execução dos serviços, não havendo exigências no edital de que a CAT profissional precisa executada



somente pela empresa em questão. No tocante a empresa apresentou toda a documentação exigida atendendo ao edital, no quesito de qualificação Técnico-operacional e qualificação Técnico-profissional.

2 - Ressalta-se que conforme estabelecido em edital, tabela de qualificação Técnico-operacional - item 01 - FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA, a empresa apresentou o quantitativo de 2234,29 m².

9. Isto é o que me parece, salvo melhor juízo.

10.

Iúna 27 de fevereiro de 2024

___ Assinado digitalmente ___


Dayane Guedes de Moraes

Assessora Técnica Especializada
Engenheira Civil
CREA ES 042705/D
Matrícula nº 308865

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 24712d3d099483eab75b632cab4ba7b8

Documento assinado por:

Dayane Guedes de Moraes	
CPF: 14714905724	
Email Verificado: gestao.assessor3@iuna.es.gov.br	
IP: 191.37.26.92	Data: 28/02/2024 12:05:57

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 28/02/2024 12:06:00